



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional da Proteção de Dados.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- representante União Europeia;
- a Senhora Laura Schertel Mendes, Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim e diretora da Associação Luso-Alemã de Juristas (DLJV-Berlim);
- o Senhor Fabrício da Mota Alves, Conselheiro do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- o Senhor Sérgio Paulo Galindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASCOMM).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil comemorou, em 2018, a aprovação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Sem dúvida, um marco no avanço das conquistas cívicas, que alinhou o País com as mais modernas democracias constitucionais do mundo. Das diversas disposições de que trata a lei, uma delas é a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, feita pela Medida Provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018, entre cujas atribuições está o



zelo pela proteção de dados e a difusão, na sociedade, através do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, do conhecimento sobre as normas e as políticas públicas de proteção de dados pessoais e sobre as medidas de segurança. Trata-se, sem dúvida, de um viés claramente colaborativo e pedagógico, no sentido de construir o conhecimento sobre a privacidade e a proteção de dados – um papel comum às autoridades internacionais de proteção de dados.

Mas esse não deve ser um papel exclusivo de um órgão fiscalizador vinculado ao Poder Executivo. Pelo contrário, o Poder Legislativo é o principal propulsor da LGPD: foi graças aos incomensuráveis esforços dos relatores nesta Casa e na Câmara dos Deputados que o marco regulatório brasileiro foi aprovado e sancionado. E já tivemos a oportunidade de debater a Medida Provisória que atualizou essa legislação, ainda no prazo da *vacatio legis*. Inclusive, presidimos a Comissão Mista designada para sua apreciação preliminar aos Plenários da Câmara e do Senado. Também foi o Congresso a aprovar Proposta de Emenda Constitucional de nossa autoria (PEC 17 de 2019), instituindo o direito fundamental da proteção de dados na Constituição Federal.

Nesse sentido, temos convicção de que não basta haver uma LGPD: é preciso multiplicar as ações e políticas públicas em torno desse assunto tão caro à sociedade internacional. Por isso, entendemos signficante, tanto quanto a própria União Europeia o fez, a instituição de uma data comemorativa – nacional – sobre o assunto. A bem da verdade, a Europa já possui sua Data de Proteção de Dados, internacionalmente celebrada: 28 de janeiro, mesmo dia em que sua importante Convenção 108 abriu-se às assinaturas dos Estados e entidades interessados na adesão.

Referido instrumento de Direito Internacional Público é tão relevante para a história contemporânea, especialmente em matéria de respeito aos direitos fundamentais e liberdades civis da pessoa humana, que, em 2018, o Brasil requereu

– e teve acatado – pedido para ingressar no Comitê Consultivo da Convenção 108, na condição de Observador.

Temos, assim, a intenção ora declarada de propor projeto de lei instituindo essa mesma data para a comemoração, em nível nacional, do dia da privacidade, mas entendemos relevante um debate social em torno da questão, tal qual prescreve o art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Nesse sentido, por meio da realização de audiência pública, pretendemos colher as contribuições dos especialistas e autoridades nacionais e internacionais, a fim de democratizar o debate.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres Pares neste colegiado, para aprovar nosso Requerimento e fixar a data da audiência pública ora proposta.

Sala da Comissão, 28 de janeiro de 2022.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)